

PROJETO DE LEI 198/2025

“INSTITUI A COMENDA DE HONRA AO MÉRITO “INFLUÊNCIA POTIGUAR”, DESTINADA A HOMENAGEAR BLOGUEIROS E CRIADORES DE CONTEÚDO DIGITAL DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Parnamirim/RN aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Parnamirim, a **Comenda de Honra ao Mérito “Influência Potiguar”**, destinada a homenagear **blogueiros, influenciadores digitais e criadores de conteúdo online** que tenham se destacado por sua atuação ética, relevante e de *impacto social, cultural, educativo ou econômico no município.*

Art. 2º - A comenda será entregue anualmente em sessão solene da Câmara Municipal de Parnamirim, a ser realizada preferencialmente no mês de novembro, mês em que se celebra o **Dia digital Influencer (30 de novembro)**.

Art. 3º - Poderão ser indicados à comenda:

I - Blogueiros, influenciadores digitais ou criadores de conteúdo com atuação comprovada nas redes sociais há pelo menos 2 (dois) anos;

II - Residentes ou com atuação contínua em Parnamirim;

III - Que tenham contribuído para a valorização da cultura local, promoção de debates relevantes, divulgação de boas práticas, geração de impacto positivo, ou fortalecimento da economia criativa.

Art. 4º As indicações serão feitas mediante proposição de Vereador(a), com justificativa pormenorizada, até o dia 01 de novembro de cada ano de exercício legislativo.

Art. 5º - A comenda consistirá em:

I - Uma medalha com a inscrição “Influência Potiguar”, com o brasão do município.

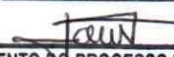
II – Um diploma de honra ao mérito;

III- Publicação de destaque no portal oficial da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO

DATA: 28/08/2025


DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Coahabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parnamirim/RN 26 de agosto de 2025




Professor Diego Américo
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO

DATA: 28 / 08 / 2025



DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

JUSTIFICATIVA

Vivemos na era da informação digital, onde a comunicação pelas redes sociais tornou-se uma das principais formas de influenciar, educar, entreter e mobilizar a sociedade. Os blogueiros e criadores de conteúdo digital exercem um papel fundamental na construção de opiniões, na difusão de valores culturais e no fortalecimento da identidade local.

Em Parnamirim, muitos influenciadores se destacam não apenas pelo alcance de suas publicações, mas também pelo compromisso social, pela promoção da cidade, incentivo ao comércio local e engajamento em causas importantes, como saúde, educação, cultura, meio ambiente e cidadania.

A criação da **Comenda "Influência Potiguar"** é um gesto simbólico e necessário de valorização dessa nova forma de atuação pública e comunitária. Com ela, o Poder Legislativo reconhece o papel dos comunicadores digitais como agentes transformadores da realidade local.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres colegas para aprovação deste projeto de lei.

Parnamirim/RN, 26 de agosto de 2025



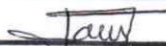
Professor Diego Américo
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

DATA: 28/08/2025



DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br